

eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Jean Rodrigues da Silva, pela SMS. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR001021

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no Município de Campo Alegre. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital. Consequentemente a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE021153, de 08/07/2020, constante no processo SCC 13460/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Tercio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR000994

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar e Assistencial de Cunha Porá, com sede no Município de Cunha Porá. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção de serviços prestados para a entidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008624, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE020933, de 07/07/2020, constante no processo SCC 11571/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Henrique Winckler, pela Fundação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR001019

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital Santo Amaro, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital. Consequentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 492.432,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008863, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE021161, de 08/07/2020, constante no processo SCC 6611/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Flávio Cesar Esser, pela Sociedade. LZ/SCC

Cod. Mat.: 679942

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃOS.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 63646/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDIC-HELP COMÉRCIO ATACADISTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 31.180.745/0001-03, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 457,45 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 421/2020, Edital nº 704/2020.

Cod. Mat.: 679945

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃOS.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 63885/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art.

Cod. Mat.: 679945

108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa JULIANA CARVALHO BARBATO CALCKMANN PSICOLOGIA ME, CNPJ nº 30.463.326/0001-16, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por não assinatura do Contrato nº 282/2020 de Ordem Judicial, Edital nº 435/2020.

Cod. Mat.: 679951

nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Otocar Luiz**, Subtenente PM RR Mat. 914744-6, a contar de 15/07/2020.

#### DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 679791

## Segurança Pública

## Polícia Civil

**PORTARIA N° 635/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 55/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.520-1, mandada instaurar pela Portaria nº 433/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.082, de 20/08/2019, **com efeitos a contar do dia 15/07/2020**.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 679961

**PORTARIA N° 636/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 57/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.500-7, mandada instaurar pela Portaria nº 491/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.081, de 19/08/2019, **com efeitos a contar do dia 14/07/2020**.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 679962

**PORTARIA N° 637/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 58/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.431-4, mandada instaurar pela Portaria nº 430/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/05/2019, publicada no D.O.E. nº 21.081, de 19/08/2019, **com efeitos a contar do dia 14/07/2020**.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 679964

**PORTARIA N° 638/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 65/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.232-4, mandada instaurar pela Portaria nº 795/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/08/2019, publicada no D.O.E. nº 21.125, de 18/10/2019, **com efeitos a contar do dia 14/07/2020**.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 679965

**PORTARIA N° 639/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 74/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/10/2019, publicada no D.O.E. nº 21.164, de 16/12/2019, **com efeitos a contar do dia 13/07/2020**.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 679966

## Polícia Militar

**PORTARIA N° 221/PMSC de 13/07/2020.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Otocar Luiz**, Subtenente PM RR Mat. 914744-6, a contar de 15/07/2020.

#### DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 679791

**PORTARIA N° 223/PMSC de 14/07/2020.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado –, **Haroldo Domingos Alves**, Subtenente PM RR Mat. 912863-8, a contar de 20/07/2020.

#### DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 679792

**PORTARIA N° 217/PMSC de 10/07/2020.**

**DISPENSO**, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **José Batista Neto**, Cabo PM RR Mat. 917895-3, a contar de 10/07/2020.

#### DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 679870

**PORTARIA N° 222/PMSC de 14/07/2020.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Roberto de Souza Lima**, 3º Sargento PM RR Mat. 920145-9, a contar de 02/06/2020.

#### DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 679882

## Defensoria Pública

**PORTARIA DPE nº 054, DE 13/07/2020.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inc. III, art. 10, incisos I e XIII, da LCE nº 575/2012, **DETERMINA** a formação de **COMISSÃO CENTRAL DE PATRIMÔNIO** da Defensoria Pública de Santa Catarina, a fim de proceder à Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis da DPESC, e **DESIGNA** os seguintes servidores públicos para compô-la: WILLIAN ACÁCIO DE AGUIAR - mat. 0959647-0-01 (titular e presidente), MAYSA FIGUEIREDO PIZZOLO - mat. 0972647-0-01 (titular), THAIS DUTRA - mat. 0971639-4-01 (titular) e THIAGO MARCON LEITE, mat. 0979779-3-01 (suplente). Esta Portaria terá **vigência de 12/06/2020 até 16/09/2020**. Revoga-se a Portaria nº 096/2019 de 03.09.2019, publicada no DOESC nº 21.098. Florianópolis, 13 de julho de 2020. JOÃO JOFFILY COUTINHO, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 679877

**PORTARIA DPE N° 055, DE 13/07/2020**

O Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, inc. III, art. 10, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, resolve: Art. 1º. **DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 9747, de 26 de novembro de 1994, os servidores, DANIEL DE LEMOS DUARTE, mat. 0604982-6-01, Gerente de Tecnologia da Informação (GETIG), MATHEUS AZEVEDO FERREIRA FIDELIS, mat. 0663134-7-02 Diretor –Geral Administrativo (DIAD), CAMILA LUNARDI STEINER, mat. 0616264-9-02, Gerente de Contratos (GECON), e WILLIAN ACACIO DE AGUIAR, mat. 0959647-0-01, Gerente de Apoio Judiciário (GEAJU), para sob a Presidência do primeiro constituírem, como titulares, a Comissão Permanente de